

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

(Nº 695/11.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar tendo por objecto bem imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** Imóvel localizado na Avenida D. Afonso Henrique, 4156, na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por **garagem nº 12**, a terceira a contar do norte, a nível do solo na extrema poente, com área total e 18 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº **225-O** da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2289-O.
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 3.000,00 (três mil Euros)**;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, **pelas 11 horas do dia 10 de Abril de 2014.**

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

(Nº 695/11.0TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado o bem e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;

Insolvência de “Alberto Loureiro Ferreira e Maria Arminda Novais Pinheiro Carvalho”

(Nº 695/11.0TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 19 de Março de 2014

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel pode ser visto **até ao dia 07 de Abril de 2014, mediante marcação prévia até ao dia 04 de Abril de 2014.**